



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0059800-05.2012.5.21.0009**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/05/2012

Valor da causa: R\$ 200.000,00

Partes:

RECLAMANTE: LEANDRO DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: FELIPE AUGUSTO LEITE
ADVOGADO: LARISSA ARRUDA GOMES
ADVOGADO: FREDMAR DA SILVA BATISTA
ADVOGADO: MARIJU RAMOS MACIEL
ADVOGADO: CAROLINA DANIELI ZULLO
ADVOGADO: MANOEL JOSE RIBEIRO BATISTA FILHO
ADVOGADO: PALOMA MACIEL LINS
ADVOGADO: DYEGO KARLO TAVARES
ADVOGADO: FILIPE SOUZA RINO
ADVOGADO: THIAGO DE SOUZA RINO
ADVOGADO: FERNANDO FARIA JUNIOR
ADVOGADO: TALES ROCHA BARBALHO
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LISBOA BATISTA
ADVOGADO: ALEXANDRE ELOI ALVES
ADVOGADO: RODRIGO CÉSAR LIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SILVIO HENRIQUE MARIOTTO BARBOZA
ADVOGADO: GUILHERME SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: WILSON ISSAO MATSURA JUNIOR
ADVOGADO: BRUNO NAUJORKS
ADVOGADO: FLAVIO FILGUEIRAS NUNES
ADVOGADO: HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO
ADVOGADO: LUCAS DIEGO LAURSEN TUPONI
ADVOGADO: JOAO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: EDUARDO BEIL

ADVOGADO: LEONARDO LAPORTA COSTA
ADVOGADO: ALAN BELACIANO
ADVOGADO: MARCELO VARDANEGA RIBEIRO
ADVOGADO: FABIO IVO ANTUNES
ADVOGADO: MARILIA MORENO ROCHA
ADVOGADO: RAFAEL COSTA DE CASTRO
ADVOGADO: ROGERIO EDUARDO RIBEIRO
ADVOGADO: MARIA CECILIA DE LIMA GUEDES
ADVOGADO: BRENO PINTO GONDIM DE ALMEIDA
ADVOGADO: EDUARDO FERNANDO ALVES
ADVOGADO: FABIO ZINGER GONZALEZ
RECLAMANTE: FRANCISCA VIANA DA SILVA
ADVOGADO: ADAO ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO: WAGNER CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO: TALES ROCHA BARBALHO
ADVOGADO: ALEXANDRE ELOI ALVES
ADVOGADO: MARCELO EDUARDO SANTIAGO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDUARDO FERNANDO ALVES
ADVOGADO: FABIO ZINGER GONZALEZ
RECLAMANTE: ROGISVALDO JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GUILHERME TAVARES MARTORELLI
ADVOGADO: EDUARDO FERNANDO ALVES
ADVOGADO: BENTO LUPERCIO PEREIRA NETO
ADVOGADO: FABIO ZINGER GONZALEZ
RECLAMANTE: LEONARDO GOMES PINHEIRO MARQUES
ADVOGADO: RAFAEL COSTA DE CASTRO
ADVOGADO: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDUARDO FERNANDO ALVES
ADVOGADO: FABIO ZINGER GONZALEZ
RECLAMANTE: JEFESSON VIEIRA EUFRAZIO
ADVOGADO: FELIPE NASCIMENTO BEZERRIL
ADVOGADO: EDUARDO FERNANDO ALVES
ADVOGADO: FABIO ZINGER GONZALEZ
RECLAMADO: ABC FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO: CARLOS RODRIGO SILVA BRAGA
ADVOGADO: AMANDA RAISSA CAMARA DA COSTA JOTA
ADVOGADO: RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONCA E MENEZES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA
ATOrd 0059800-05.2012.5.21.0009
RECLAMANTE: LEANDRO DOS SANTOS DE JESUS E OUTROS (5)
RECLAMADO: ABC FUTEBOL CLUBE

DESPACHO

Considerando as diversas reuniões entre este juízo e o clube executado, nos anos de 2021 e 2022, sempre com as promessas de que o ABC iria realizar transações com investidores e negociar o uso dos imóveis de sua propriedade e, assim, arrecadar recursos para quitar todas as dívidas da planilha do quadro de credores deste processo piloto.

Considerando que o ABC não concretizou nenhuma medida para tentar amortizar a dívida, que totaliza R\$ 7.888.925,92, nem sequer apresentou documentos acerca de suas despesas habituais que pudessem justificar o porquê de ter desonrado o compromisso perante esta execução especial em depositar mensalmente o valor de R\$ 70.000,00, conforme Portaria CAEX nº 01/2015, o que foi descumprido integralmente a partir do ano de 2019.

Considerando, por fim, a certidão das matrículas dos imóveis anexada sob o Id 99b6d5b.

Determino:

1- Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos imóveis correspondentes às Glebas 9a, 9b e 9c vinculadas à matrícula n. 28.000, isto é, excluída a Gleba 9.

2- Que no mesmo mandado, seja intimada a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o croqui de todos os imóveis descritos na certidão de Id 99b6d5b.

3- Intime-se, via postal e via eletrônica, o BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A- CNPJ 07.450.604/0001-89, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar acerca da situação atual da Alienação Fiduciária inscrita sob o imóvel do executado ABC FUTEBOL CLUBE- CNPJ 08.430.498/0001-34 em 18/10/2010, no Cartório do 7º Ofício (em anexo), quer seja sobre sua quitação, quer seja sobre o montante atual da dívida, sob pena da sua inércia ser considerada como quitação do débito e o referido registro tornado sem efeito para fins de dívida trabalhista e eventual alienação dos imóveis.

4- À Secretaria para o uso da ferramenta Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS a fim de ser verificada a movimentação nas contas bancárias do executado nos últimos 6 (seis) meses.

5- Após a avaliação dos imóveis intime-se o executado para manifestação no prazo legal.

NATAL/RN, 24 de janeiro de 2023.

CACIO OLIVEIRA MANOEL
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: CACIO OLIVEIRA MANOEL - Juntado em: 24/01/2023 10:24:02 - 1e4f25f
<https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/23012313403948600000016854751?instancia=1>
Número do processo: 0059800-05.2012.5.21.0009
Número do documento: 23012313403948600000016854751